

LEI Nº 22/72

JULIO ROBERTO DE SANT'ANNA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a elevar para Cr\$-350,00 mensal, o salário de servidores municipais, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e que percebem salário-mínimo de Cr\$-268,80, de acordo com a política salarial do Governo da União.

Artigo 2º- Os aumentos de vencimentos decorrentes desta Lei, vigorarão a partir de 1º de janeiro de 1973.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 28 de dezembro de 1972.


 JULIO ROBERTO DE SANT'ANNA
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretará com afiliação nos lugares de costume, na data supra.


 JOÃO AGRELI - SECRETARIO